



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.911 DE 30 DE JULHO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE Cz\$. 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$.60.000,00 (sessenta mil cruzados), e que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIP. URBANOS

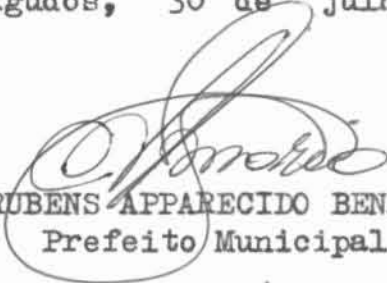
7.8 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

16	Transporte	
1688	Transporte Rodoviário	
1688534	Estradas Vicinais	
4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	
16885341.48	Aquisição de um caminhão.....Cz\$. 60.000,00	

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de julho de 1987.

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES  
Subdiretor Administrativo